



ATA DA CONTINUIDADE DA CONFERÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

3 Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 18:00 (dezoito horas) no
4 local CIC (Centro Integrado de Cultura), sitio Rua Maria Leonor da Cunha, nº 432, no bairro Centro da
5 cidade de Navegantes, no estado de Santa Catarina ocorreu, conforme acordado no dia 14 de janeiro
6 de 2022, deu-se a continuidade da sessão de Conferência Pública do Plano Diretor 2022.
7 Antecedendo o início da Conferência, repetiu-se os procedimentos para as inscrições dos
8 participantes através da equipe de servidores da Secretária de Governo: Adriana Corrêa, Samara
9 Claudino Herbs Lira e Eliane Kades Pruch, por meio do recolhimento do nome, assinatura, CPF,
10 endereço residencial e meio de contato e a entrega das credenciais aos Delegados Eleitos e das tarjas
11 para votação (uma de cor verde e outra de cor vermelha). O presidente da Conferência, Gilmar
12 Germano Jacobowski, Secretário de Governo do Município de Navegantes, conforme normas
13 regimentais, deu as boas-vindas aos presentes e com a equipe de relatores, composta por: Sayonara
14 Rodrigues Ferreira, Tarcísio Gabriel Angioletti e Thaysa Mendes Marinho; e a equipe técnica
15 NEUR/FURB composta por Carla Back, Carla Caroline Tomaselli, Bruno Luiz Gonçalves, Mike Juliana
16 Klemann, Noemia Bohn e Leandro Ludwig; e a equipe de apoio no plenário, composta por Dener
17 Antonio Silva, Jéssica Martins e Tathiana Flores Speck. Todos a postos, foi feita primeiramente,
18 conforme regimento interno, a checagem do quórum de Delegados, com a chamada individual de
19 cada delegado, conforme lista de presença, averiguando-se que às 18:20 haviam 35 delegados
20 presentes e colocou-se em apreciação e votação das Atas das etapas do dia 14/12/2022 e
21 19/01/2023, sendo estas, aprovadas por unanimidade. Carla Back, da equipe NEUR/FURB iniciou com
22 os devidos esclarecimentos com a apresentação das legendas usadas para a classificação de cada
23 Artigo, dos vídeos, mapas e tabelas. Deixando claro que os arquivos com a coloração verde, não
24 geram votações pois são apenas comentários na consulta pública. Os que estão com tarjas amarelas,
25 são as sugestões que foram acatadas totalmente ou parcialmente pela equipe NEUR, porém devem
26 ser objeto de debate e apreciação e as em tarjas vermelhas se referem as sugestões que não foram
27 acatadas pela equipe NEUR e que dependem de debate maior por resultarem em mais de uma
28 proposição. Delegado Marlon, manifestou-se no sentido de que não havia sido publicado os
29 documentos conforme acordados e que somente no dia anterior teve acesso aos mesmos.
30 Prontamente foi esclarecido pelo Presidente da Conferência, Sr. Gilmar, que o material, conforme
31 acordado na etapa anterior, foi postado na página da Prefeitura de Navegantes, aba plano diretor e
32 também no grupo de WhatsApp, na sexta feira dia 27/01/2023 o que foi confirmado pelos demais
33 delegados. Esclareceu ainda que a última postagem, realizada no dia 31/01/2023, se referia a ata da
34 etapa realizada no dia 19/01/2023. Dito isto, iniciou-se a análise das sugestões/contribuições
35 advindas da Consulta Pública no Código Urbanístico (Lei Complementar 55, lei esta que remete ao
36 ano de 2008). Às 18:25 iniciou-se com a verificação novamente da quantidade de delegados
37 presentes, constatando-se que haviam 41 delegados presentes. Iniciando com o **ART. 9** onde houve
38 a contribuição destacando que estavam sendo impostas muitas restrições, onde estas, iriam
39 encarecer e inviabilizar os acessos aos imóveis **por pessoas de baixa renda** em Navegantes, portanto
40 não se cumprindo com o propósito do artigo, sendo esclarecido pela equipe da NEUR/FURB que
41 tratavam-se somente das diretrizes e que foram criadas ZEIS e nelas os parâmetros urbanísticos são
42 diferenciados, sendo aprovados especificamente para cada uma, de modo a se adequar à realidade
43 local, função e atender à demanda por habitação social. Quanto à ocupação de interesse social os
44 Arts. 216 e 217 também possibilitam que o município atue neste âmbito aplicando os instrumentos
45 de regularização fundiária, além da utilização da REURB; não gerou votação, permanecendo a





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



46 proposta, como está. **ART. 16** onde foi feita uma contribuição solicitando a retirada da palavra
47 “criança” do texto no inciso XII, porém foi esclarecido que se trata de um direito e se faz necessário
48 permanecer no texto. Em regime de votação mantendo-se a proposta original, foi aprovada por
49 unanimidade; **ART. 20:** onde foi feita a contribuição da inclusão do inciso XIV para elaborar ou
50 aprimorar as leis de benefícios fiscais para atração de empresas. A NEUR/FURB esclareceu que a
51 questão apontada estava englobada nos incisos I, IV, VI, VII e IX. Em regime de votação, a proposta
52 foi aprovada por unanimidade. **ART. 21** Modificar o Inciso VIII, complementando o mesmo e retirando
53 a palavra “União” para permitir ampliar a proposta ficando com a seguinte redação: **inciso VIII:**
54 **Identificar novas áreas de interesse portuária, retro portuária e apoio logístico, inclusive com a**
55 **instalação de um portal logístico que contenha estacionamentos para caminhões com a devida**
56 **estrutura, fomentando a parceria pública ou privada.** Inclusão do inciso XXIII: NÃO É NECESSÁRIA,
57 POIS ESTÁ CONTEMPLADO NO INCISO IX que dispõe a identificação de novas áreas de interesse
58 portuário e apoio logístico. Em regime de votação, a contraproposta da NEUR/FURB foi aprovada
59 com 40 votos a favor e 1 contrário; **ARTS. 23, 25, 29, 36 e 55:** Contribuições não correspondem aos
60 artigos citados, que foram discutidos na Conferência do Código de Obras; Capítulo IV – A consulta
61 pública trouxe as dúvidas com relação ao EIV que será tratado nos capítulos seguintes. Como foi um
62 comentário apenas, não gera votação. **ART. 56:** que dispõe sobre Acessibilidade e Mobilidade
63 Urbana, onde as contribuições estão englobadas nos incisos I, V, VII, VIII e X. Em regime de votação,
64 a proposta da NEUR/FURB, foi aprovada com 40 votos a favor e 1 contrário; **ART. 71:** Já contemplada
65 nos incisos. Em regime de votação a proposta da NEUR/FURB, foi aprovada por unanimidade; **ART.**
66 **72,** que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município ter que arcar com viveiros de mudas. A
67 sugestão de contribuição não foi acatada com 37 votos contrários e 4 a favor; **ART. 73:** Contribuição
68 não corresponde ao artigo citado, que foi discutido na Conferência do Código de Obras; **ART. 75:** Foi
69 feita a proposta da NEUR/FURB para o incentivo da criação de áreas verdes, que seria a inclusão da
70 palavra pública. Em regime de votação, a proposta foi aprovada com 41 votos a favor, em
71 unanimidade; **ARTS. 77 e 79:** Contribuições não correspondem aos artigos citados, que foram
72 discutidos na Conferência quando foi discutido o Código de Obras; Em seguida, em votação, o **ART.**
73 **86** que dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano no Bairro Escalvados, mostrando, no mapa, a
74 ampliação do mesmo, contemplando ainda mais do que estava se solicitando na Consulta pública,
75 em função de que há núcleos urbanos ocupando aquelas áreas e não estavam contempladas.
76 Levantou-se a questão do conflito de impostos (IPTU e INCRA). Quem utilizar a área como agricultura,
77 opta pelo INCRA e quem não faz agricultura será tributado como IPTU. Esclarecido foi colocado em
78 regime de votação e foi aprovado por unanimidade; **ART. 87:** Contribuição não corresponde ao artigo
79 citado, que foi discutido na Conferência do Código de Obras; **ARTS. 88, 89, 90 e 92:** Apenas foram
80 respondidos os comentários e já contemplado com o novo perímetro urbano do ART 86; **ART. 93:**
81 Contribuição não corresponde ao artigo citado, que foi discutido na Conferência quando discutido o
82 Código de Obras; **ART. 94:** Respondendo o comentário porque tantas subdivisões e tantas
83 qualificações? O zoneamento foi desenvolvido de modo a responder adequadamente às
84 necessidades, características e potencialidades de cada área do Município. A nomenclatura "zona de
85 qualificação" significa que essas determinadas zonas precisam de atenção no sentido de
86 melhorar/qualificar o espaço urbano; **ARTS. 95 e 98:** Contribuições não correspondem aos artigos
87 citados, que foram discutidos na Conferência no Código de Obras; **ART. 99:** que dispõe sobre as regras
88 de limitação do Aeroporto (entorno do mesmo em função dos ruídos, e a instrução normativa que
89 precisa ser atendida. Foi feita a proposta para alteração do texto para facilitação do entendimento,
90 ficando assim a sugestão de alteração para facilitar o entendimento: "Art. 99. Zona de Estruturação





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



91 1 – ZE-1 é a zona que compreende a maior parte da praia do Gravatá, desde seu trecho de orla até o
92 interior. É propícia à ocupação, pois possui pouca fragilidade ambiental e baixa suscetibilidade a
93 cheias e movimentos de massa E APRESENTA MENOR restrição de altura imposta PELA INSTRUÇÃO
94 DO COMANDO DA AERONÁUTICA N. 11-408, OU AQUELA QUE VIER A SUBSTITUI-LA OU
95 COMPLEMENTÁ-LA, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 338 A 342."Em regime de votação, foi aprovado
96 por unanimidade (43 votos); **ART. 101** Na mesma linha do anterior, **Sugestão de alteração para**
97 **facilitar o entendimento:** "Art. 101. Zona de Estruturação 2 – ZE-2 é a zona que compreende a Meia
98 Praia e parte do Gravatá, apresenta maior adensamento na região da orla sendo menos adensada no
99 seu interior, é propícia à ocupação, pois possui pouca fragilidade ambiental e baixa suscetibilidade a
100 cheias e movimentos de massa, contudo APRESENTA MAIOR restrição de altura imposta PELA
101 INSTRUÇÃO DO COMANDO DA AERONÁUTICA N. 11-408, OU AQUELA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA OU
102 COMPLEMENTÁ-LA, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 338 A 342."Em regime de VOTAÇÃO (ART. 101),
103 a proposta foi aprovada, com 31 votos a favor e 10 contrários. **ART. 117** Após esclarecido foi votado
104 a proposta existente que foi rejeitado por 40 votos contrários e 3 a favor da proposta existente.
105 Passou-se a construir uma nova proposta, que foi a ampliação da ZIL-I até uma parte da ZE-3 e em
106 regime de votação, a nova proposta, foi aprovado por unanimidade com 43 votos; **ART. 119:** Proposta
107 da contribuição pública acatada, com a inclusão: e seu limite norte é a **Rua Teresa de Souza**,
108 apresenta baixa densidade populacional, tem características rurais e boas condições para concentrar
109 o uso industrial, admite-se também atividades comerciais e de prestação de serviços, conforme
110 Anexo V - Índices Urbanísticos e Anexo VI – Tabela de Uso do Solo de Acordo com o Zoneamento.
111 Em regime de votação a nova proposta teve aprovação por unanimidade (43 votos). Para a ZE- 3
112 quando estivermos discutindo os usos, lá na frente, nas tabelas dos usos, se faz o ajuste, aumentando
113 os índices das indústrias, nessa ZE-3; Intervalo das 19:55 às 20:16 com a recontagem dos delegados,
114 totalizando 41. Seção VIII – Das Zonas Especiais – Trata-se de um título para subdividi-los em 3
115 subtítulos. São três tipos de zonas Especiais: (1) Zona Especial de Transição, (2) Zona Especial de
116 Serviços e (3) Zonas Especiais de Interesse Social Comentário apenas. **ARTS. 133 e 134:** Contribuições
117 não correspondem aos artigos citados, que foram discutidos na Conferência do Código de Obras;
118 **ARTS. 135** A Zona Especial de Serviços – **ZES** é a zona limdeira ao Porto cujos usos articulam
119 necessidades ligadas ao porto e à zona mista adjacente. A proposta é melhorar a redação
120 permanecendo o caput do artigo e deixar mais claro com a seguinte redação: **ZES é a zona limdeira**
121 **ao Terminal de Uso Privativo (TUP) cujos usos articulam atividades ligadas ao porto e à zona mista**
122 **adjacente.** Em regime de votação, a proposta foi aprovada com 39 votos a favor e 2 contra. **Art.**
123 **136: Manter a proposta original.** A Zona Especial de Serviços tem como objetivo mínimo orientar as
124 políticas públicas no sentido de evitar conflitos relativos ao uso portuário. Em regime de votação a
125 proposta foi aprovada por unanimidade. No documento onde se ler a palavra porto será substituída
126 por Terminal de Uso Privativo (TUP) outro termo que seja correto, após pesquisa a ser realizada.
127 **ARTS. 155, 156 e 157:** Após várias discussões sobre o conceito e características, criou-se uma nova
128 proposta. Proposta é modificar os conceitos dos artigos 155, 156, e 157 para: Eixo de mobilidade
129 Inter Bairros (distribuição de fluxo entre bairros); Mudança de manutenção e objetivo principal
130 (aumento da fluidez interbairros). A proposta a ser votada prevê a manutenção do Eixo de
131 **Mobilidade** interbairro modificando a sua finalidade. O Artigo ficará: O **Eixo de Mobilidade**
132 **Interbairros** tem como objetivo principal orientar as políticas públicas no sentido de: I - Qualificar a
133 via para a criação de uma rota interbairros, alternativa à BR-470, melhorando a fluidez; II - Viabilizar
134 a execução da via por meio de instrumentos urbanísticos previstos neste Código. No mapa de
135 hierarquização viária num anexo IV, se incluirá como diretriz, uma marginal da BR 470 a ser





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



136 considerada. Em regime de votação a proposta foi aprovado por unanimidade (39 votos). Solicitada
137 pelo Delegado Marlon, sobre o Art. 158. Eixo Orla Itajaí, que não foi apontado na consulta pública e
138 se aparecer no item quando for discutido o zoneamento, poderá ser tratado desse assunto. **ART.**
139 **164:** Contribuição não corresponde ao artigo citado, que foi discutido na Conferência do Código de
140 Obras; **ART. 165:** A proposta é de se INSERIR DISPOSITIVO QUE PERMITA AO MUNICÍPIO, desde que
141 justificadamente, modificar o gabarito das vias de modo diverso do que está na tabela, com a
142 seguinte descrição: **Art. XXX.** O órgão municipal competente exigirá, se julgar necessário, que as vias
143 tenham gabarito específico, independente da classificação, desde que devidamente justificado e
144 aprovado pelo CONCIDADE. Em regime de votação a proposta foi aprovada por unanimidade; **ARTS.**
145 **169, 172, 184, e 185:** Contribuições não correspondem aos artigos citados, e foram discutidos na
146 Conferência do Código de Obras; Capítulo V- Parcelamento, Edificações, Utilização Compulsória –
147 Proposta da Consulta é de se remover o Capítulo. A sugestão não é remover, mas deixar a ferramenta,
148 remetendo para regulamentação posterior, então retirar desta lei a definição de subutilizado
149 (5.000m²) e as zonas onde incide a ferramenta, manter apenas o conceito geral da ferramenta e
150 remeter para legislação específica que será elaborada posteriormente. Questionada sobre qual o
151 prazo para se fazer a legislação específica, se irá automaticamente com o plano diretor, esclareceu-
152 se que não é automático, mas poderemos constar nos anexos, nas disposições finais, o prazo, a
153 exemplo de outras leis que deverão ser elaboradas. Em regime de votação, a proposta foi aprovada
154 por unanimidade. Desta forma o Art. 199 também foi contemplado, com essa modificação. **ART.**
155 **200:** Já foi votado e será discutido novamente na Lei específica; **ARTS. 200, 206, 207 E 210:** Não tem
156 como haver modificações, pois existe lei federal e não houve votação. Às 21:54 foi suspensa a
157 Conferência para ser retomada novamente no dia 09 de fevereiro de 2023, no mesmo horário (às
158 18:00) e local. Navegantes, 01 de fevereiro de 2023. Depois de aprovada será assinada por:
159
160
161

162 Sayonara Rodrigues Ferreira
163 Relatora

162 Tarcísio Gabriel Angioletti
163 Relator

164
165
166 Gilmar Germano Jacobowski
167 Presidente da Conferência Municipal
168

169 Observação: Ata foi aprovada por unanimidade no dia 09/02/2023, exceção ao ART. 135 que será
170 verificado na gravação da Conferência, para checagem de dúvida levantada pelo Delegado Jairo.
171 Argumenta que a descrição não retrata ao que foi votado. A verificação será feita e será apresentada
172 na continuidade da Conferência a ser realizada no dia 16/02/2023.

